

GAZETA MERCANTIL

Os crimes sem fiança e anistia

por Andrew Greenlees
de Brasília

O plenário da Constituinte decidiu ontem que a tortura, o terrorismo e o tráfico de drogas são crimes cujos autores e mandantes não terão direito a fiança ou anistia. Os parlamentares aprovaram também a garantia do sigilo da correspondência e das comunicações telefônicas. Neste último caso, poderá existir "escuta" autorizada por ordem judicial e para fins de investigação criminal.

A questão dos crimes inafiançáveis acabou centralizando os tenso debates de ontem. Por 315 votos a 191, com 20 abstenções, o plenário derrotou emenda do deputado José Genoíno (PT-SP) que modificava o texto do "Centrão", já aprovado. Genoíno queria manter apenas a tortura sob a classificação de "inafiançável e insuscetível de anistia".

"O terrorismo, mesmo não sendo o caminho correto, é um conceito subjetivo e não podemos equipará-lo a um ato de covardia que é a tortura", argumentou Genoíno, que militou na guerrilha do Araguaia, na década de 70. "A violência



José Genoíno

é a mesma", rebateu o líder do PFL, deputado José Lourenço. A tensão aumentou quando o deputado Gerson Peres (PDS-PA) chamou Genoíno, da tribuna, de "especialista em terrorismo". A resposta do deputado petista foi rápida: "E você é em tortura".

A votação de ontem — agilizada com o conserto do painel eletrônico do plenário — definiu ainda que "é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais que a lei exigir".

(Ver página 5)